**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**CONCLUSÃO**

Em 21 de maio de 2024 faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, Dr. PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO. Eu, LUCAS MUNIZ BATISTA, Assistente Judiciário, *subscrevi.*

**DECISÃO**

| | |
|---|---|
| Processo nº: | **1136640-81.2023.8.26.0100** |
| Classe - Assunto | **Recuperação Judicial - Concurso de Credores** |
| Requerente: | **Premium Lab Diagnósticos e Assessoria Laboratorial Ltda. e outros** |
| Tipo Completo da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>: | **Nome da Parte Passiva Principal << Informação indisponível >>** |

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO**

Vistos.

**Fls. 1.733/1.734 (última decisão)**

**1) Fls. 1.735/1.738 (Objeção ao Plano de Recuperação Judicial de LM TRANSPORTES INTERESTADUAIS SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.); Fls. 1.842/1.850 (recuperandas):**

I – As objeções apresentadas pelos credores ao Plano, especialmente as que apontam afronta à lei, serão apreciadas no momento oportuno, após a votação em AGC.

II – Tendo em vista a concordância da recuperanda, fixo a remuneração da administradora judicial no montante total de R$ 579.409,49, a ser pago nos termos do fluxo de parcelas indicado às fls. 1574/1575.

III – Quanto ao pedido de consolidação substancial, consoante manifestação da administradora judicial de fls. 1.685/1.703, as recuperandas apresentam (i) sócios em comum; (ii) controle societário através da SP Participações Ltda.; (iii) existência de garantia cruzada em operações bancárias; (iv) atuação conjunta no mercado, com serviços complementares; e (v) administração centralizada em endereço único. Assim, viável a apresentação do plano em consolidação substancial.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1136640-81.2023.8.26.0100 e código UR4k19G3.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**2) Fls. 1.836/1.838 (administradora judicial):** Manifeste-se a recuperanda acerca de sua situação tributária, em especial quanto ao débito existente junto ao Município do Rio de Janeiro, conforme requerido.

**3) Fls. 1.840/1.841 (MP):** Ciente.

**4) Fls. 1.854 (Edital de Aviso do Plano); Fls. 1.909 (recuperandas juntam guia de recolhimento e requerem a publicação do edital previsto no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/05):** Publique-se o Edital.

**5) Fls. 1.856/1.861 (recuperandas pedem a prorrogação do Stay Period por mais 180 dias); fls. 1.920/1.923 (administradora judicial não se opõe ao pedido); 1.924/1.926 (recuperandas reiteram pedido de prorrogação):** Tendo em vista o encerramento do prazo do *stay* em 06/05/2024 e que não houve publicação da relação de credores do art. 7º, §2º da lei 11.101/05, aparentemente sem que as recuperandas tenham concorrido para tanto, **DEFIRO a prorrogação do *stay period*,** mantendo-se a suspensão de todas as ações e execuções movidas em face das recuperandas **por mais 120 dias,** a contar da publicação desta decisão, período considerado suficiente para a realização da AGC, devendo as Recuperandas colaborarem para que a Assembleia seja realizada dentro deste prazo.

**6) Fls. 1.864/1.884 (adminsitradora judicial apresenta Relatórios Mensaos de Atividades da Devedora referentes aos meses de novembro de 2023 a fevereiro de 2024):** Ciência às recuperandas e aos credores.

**7) Fls. 1.885 (recuperandas apresentam anexos demonstrativos do resultado - DRE e Balancetes, relativos ao exercício de março de 2024):** Ciência ao administrador judicial e aos credores.



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1136640-81.2023.8.26.0100 e código UR4k19G3.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3 DE FEVEREIRO DE 1874

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
Praça João Mendes s/nº, Salas 1813/1815 - 18º andar, Centro - CEP 01501-900,
Fone: (11) 3538-9313, São Paulo-SP - E-mail: sp2falencias@tjsp.jus.br

**8) Fls. 1.917/1.918 (MP):** Indefiro. Os relatórios serão juntados aos autos principais.

**9) Fls. 1.927/1.930 (pedido de habilitação de crédito):** Nos termos do Comunicado Geral CG 219/18, os pedidos de habilitação de crédito devem ser distribuídos através de peticionamento inicial por dependência ao processo principal.

**10) Fls. 2.378 (recuperandas informam que o pedido de fls. 1.924/1.926 de realização de penhora via SISBAJUD nas contas do Banco Itaú ficou prejudicado, tendo em vista que a instituição financeira procedeu ao desbloqueio dos recursos retidos)**: Ciente.

Int.

São Paulo, 21 de maio de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, liberado nos autos em 21/05/2024 às 18:07 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1136640-81.2023.8.26.0100 e código UR4k19G3.